



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Sexta-feira • 8 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2517

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iguaí publica:

- **Decreto Nº 047 de 8 de outubro de 2021** - Aprova o plano setorial municipal de saneamento básico visando a gestão dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em todo o território do município de Iguaí, e dá outras providências.



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA
Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 3271-2101
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

DECRETO Nº 047 DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

APROVA O PLANO SETORIAL MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO VISANDO A GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto aprova o Plano Setorial Municipal de Saneamento Básico, vertentes Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, nos termos da Edição 2511 do Diário Oficial do Município, publicado em 04/10/2021, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para a gestão e execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em todo o território do município, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007 e na Lei Estadual nº 11.172/2008.

Parágrafo Único – O Executivo municipal, bem como os responsáveis listados no Plano Setorial, deverá cumprir com suas responsabilidades e atender ao planejamento estabelecido conforme metas de curto, médio e longo prazo para universalização dos serviços públicos de saneamento básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA
Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 3271-2101
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

Art. 2º - O Plano Setorial Municipal de Saneamento Básico, vertentes Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, instituído por este Decreto, será avaliado anualmente e revisado no mínimo a cada quatro anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal deverá elaborar a proposta de revisão do Plano Setorial Municipal de Saneamento Básico, vertentes Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, devendo constar as alterações, caso necessárias, à atualização e à consolidação do plano anteriormente vigente.

Art. 3º - A proposta de revisão do Plano Setorial Municipal de Saneamento Básico, vertentes Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, deverá ser elaborada em articulação com as prestadoras dos serviços públicos e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

I – Das Políticas Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;

II – Dos Planos Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.

§ 1º - A revisão do Plano Setorial Municipal de Saneamento Básico, vertentes Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário deverá estar em compatibilidade com as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido;

§ 2º - O Poder Executivo Municipal, na realização do estabelecido neste artigo, poderá solicitar cooperação técnica do Estado da Bahia.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ - BAHIA em 08 de outubro de 2021.

RONALDO MOITINHO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL